

SF 618 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ: 49.599.360/0001-40 - NIRE: 35300609701

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

1. Data, Horário e Local: Aos 23 dias do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **SF 618 Participações Societárias S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, N° 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Bairro Pinheiros, CEP: 05413-909. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/74 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Maicon Callegaro Moraes e secretariado pelo Sr. Guilherme Gomes Vargas. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) alteração da denominação social da Companhia; (ii) alteração do endereço da Sede da Companhia; (iii) alteração do objeto social da Companhia; (iv) conhecimento da renúncia dos atuais diretores e nomeação de novo diretor; (v) remuneração da administração; (vi) definição sobre as publicações dos atos da Companhia; e (vii) reforma do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram por: **5.1.** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passará a ser PRIME EDGE SOLUTIONS S.A., passando o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a contar com a seguinte redação: "**Artigo 1º - A PRIME EDGE SOLUTIONS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.**" **5.2.** Aprovar a alteração de endereço da sede da Companhia que passa a ser na Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, 8º Andar - Conj. 81 CV: 10827 - Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04532-060. **Artigo Segundo - A Companhia tem sede e foro na Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, 8º Andar - Conj. 81 CV: 10827 - Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04532-060.** **5.3.** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia que passará ter como objeto social: i) a participação em outras sociedades na qualidade de acionistas, quotistas, consorciada ou através de outras modalidades de investimentos, como subscrição ou aquisição de debentures, bônus de subscrição ou parte beneficiárias, ou ainda por qualquer outra forma admitida em lei; ii) exploração de atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de imóveis destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda; iii) administração, locação e compra, venda de bens móveis ou imóveis e direitos de qualquer natureza; e iv) a compra e venda de participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, personificadas ou não, na qualidade de acionista, quotista ou mediante qualquer outra forma permitida em lei. Em razão de referida deliberação, passa o Artigo 3º a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Terceiro - A Companhia tem por objeto social i) a participação em outras sociedades na qualidade de acionistas, quotistas, consorciada ou através de outras modalidades de investimentos, como subscrição ou aquisição de debentures, bônus de subscrição ou parte beneficiárias, ou ainda por qualquer outra forma admitida em lei; ii) exploração de atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de imóveis destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda; iii) administração, locação e compra, venda de bens móveis ou imóveis e direitos de qualquer natureza; e iv) a compra e venda de participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, personificadas ou não, na qualidade de acionista, quotista ou mediante qualquer outra forma permitida em lei.**" **5.4.** Conhecer da renúncia apresentada pelos atuais Diretores da Companhia, os Srs. Luis Guilherme de Souza Silva e Lawrence Santini Echnique, outorgando-lhes a mais ampla quitação pelos serviços prestados. **5.5.** Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, o Sr. Maicon Callegaro Moraes, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 50.905.667-29 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.035.450-44, com endereço, para fins do §1º do Art. 146 da LSA, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, 8º Andar - Conj. 81 CV: 10827 - Itaim Bibi, CEP 04532-060. **5.5.1.** O Diretor ora eleito tomou posse de seu cargo na presente data, mediante assinatura do Termo de Posse (Anexo I), oportunidade em que presta as declarações de desimpedimento, dispensada a garantia de gestão, devendo permanecer em seu cargo até que seja eleito seu substituto. **5.6.** A remuneração da diretoria para o exercício social corrente será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e o no estatuto social que ora passa a reger a Companhia. **5.7.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 9.999.600,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), passando de R\$400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante emissão de 9.999.600 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I da LSA. **5.7.1.** As ações ora emitidas são subscritas neste ato pelo acionista indicado no Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia e assinado por todos os presentes, e integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses, mediante chamadas de capital, na forma descrita no Boletim de Subscrição, com renúncia expressa ao direito de preferência pelos demais acionistas. **5.7.2.** Em virtude da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.**" **5.8.** Aprovar que as publicações oficiais da Companhia serão feitas de forma eletrônica, nos termos do art. 294, III da LSA, conforme regulado pela Portaria do Ministério da Economia de 12.071 de 7 de outubro de 2021. **5.9.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo II da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2023. **Maicon Callegaro Moraes** - Presidente. **Guilherme Gomes Vargas** - Secretário. **JUCESP** nº 3352.820/23-8 em 01/09/2023. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>